LEI N.º 47/99De 04 de maio de 1999

Dá à praça que se inicia com bifurcação da rua Gilberto Amado no João Ventura a denominação de praça da BÍBLIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A praça que se inicia com bifurcação da rua Gilberto Amado no João Ventura passará a denominar-se de praça da BÍBLIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 04 de maio de 1999.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal